



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 546 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTERAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA CONCEDER OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO, VINCULADOS À ESTRUTURA DE ENSINO PARTICULAR E PÚBLICA.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando das Atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola –CIEE, para conceder oportunidade de estágio a estudantes de nível superior e de cursos profissionalizantes de 2º grau, vinculados à estrutura do ensino particular e ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6494/77.

ARTIGO 2º - Os objetivos específicos do convênio , os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrada desta Lei.

ARTIGO 3º - Para a realização dos projetos, programa ou ação que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria de orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de Março de 2013.

Benedito Carlos de Campos Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração